



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento de Licitações e Contratações Municipais

ATA

Aos **17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025, às 13h00**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Franca, situada à Rua Frederico Moura n.º 1517, Bairro Cidade Nova, perante o Sr. César Carrijo Borges, Agente de Contratação, composta, ainda, pelo membro Marcelo Henrique do Nascimento, Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, instalou-se em ato público a sessão de saneamento do **Processo nº 3516200.410.00006083/2025-34**, conforme edital acima, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COMPUTADORIZADO, COM EMISSÃO DE LAUDO À DISTANCIA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, AO PREÇO DA TABELA DO SUS, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.748/2023.**

Em estrita obediência ao que determina a clausula 8.2 do Termo de Referência fizemos a análise preliminar da documentação de habilitação das empresas interessadas no credenciamento. e, neste sentido, foi aferido a apresentação dos seguintes documentos:

	SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA	ELITE LAUDOS LTDA	TWD MEDICAL SERVICOS LTDA
Item 7 do TR - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK	OK	OK	OK
Item 7 do TR – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	OK	OK	OK	OK
Item 7 do TR – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente	OK			

<p>pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p>		OK	OK	OK
Item 7 do TR – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK	OK	SIM	OK (VENCIDA)
Item 7 do TR – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	OK	OK	OK	OK
Item 7 do TR – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK
Item 7 do TR – Certidão negativa de falência	OK	OK		

expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);			OK	NÃO
Item 9.5.2/9.5.3 do TR – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	BALANÇO 2023 – NÃO INDICES – NÃO BALANÇO 2024 – OK INDICES – OK	BALANÇO 2023 – SIM INDICES – SIM BALANÇO 2024 – SIM INDICES – OK	BALANÇO 2023 – SIM INDICES – SIM BALANÇO 2024 – SIM INDICES – SIM	BALANÇO 2023 – NÃO INDICES – LIQUIDEZ GERAL E CORRENTE NÃO ATENDE BALANÇO 2024 – NÃO INDICES – SIM
Item 7 do TR – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, se couber.	SIM	OK	OK	OK
Item 7 do TR – Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo Município e Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;	OK	OK	OK	OK
Item 7 do TR – Comprovação do registro da empresa e da anotação do profissional técnico responsável, legalmente habilitado, no conselho correspondente,	OK	OK	OK	NÃO – REGISTRO DA EMPRESA

forneendo o número do registro e outros documentos pertinentes. As exigências se aplicam a todos os profissionais técnicos responsáveis, caso ocorra mais de um profissional;				
Item 7 do TR – Declarações legais de não vínculo com o Município ou chefia no SUS	OK	OK	OK	NÃO
Item 7 do TR) Indicação dos equipamentos/aparelhos técnicos especializados - Comprovação de boas práticas de fabricação dos equipamentos;	NÃO	SIM	SIM	SIM

	DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA	BENTCARE SAUDE S/A		
Item 7 do TR - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK	OK		
Item 7 do TR – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	OK	OK		
Item 7 do TR – Prova de regularidade fiscal	OK			

<p>perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p>		OK		
<p>Item 7 do TR – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p>	OK	OK		
<p>Item 7 do TR – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>	OK	OK		
<p>Item 7 do TR – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo</p>	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK	ESTADUAL – OK MUNICIPAL – OK		

exercício contrata ou concorre;				
Item 7 do TR – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	OK	OK		
Item 9.5.2/9.5.3 do TR – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	BALANÇO 2023 – NÃO INDICES – NÃO BALANÇO 2024 – NÃO INDICES – NÃO	BALANÇO 2023 – SIM INDICES – ILC – 0,01 ILG – 0,01 ISG - NÃO IDENTIFICADO BALANÇO 2024 – SIM INDICES – ILC – 0,02 ILG – 1,83 ISG - NÃO IDENTIFICADO		
Item 7 do TR – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, se couber.	OK	NÃO		
Item 7 do TR – Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo Município e Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;	OK	OK		
Item 7 do TR – Comprovação do registro da empresa e da	OK	OK		

anotação do profissional técnico responsável, legalmente habilitado, no conselho correspondente, fornecendo o número do registro e outros documentos pertinentes. As exigências se aplicam a todos os profissionais técnicos responsáveis, caso ocorra mais de um profissional;				
Item 7 do TR – Declarações legais de não vínculo com o Município ou chefia no SUS	SIM	NÃO		
Item 7 do TR) Indicação dos equipamentos/aparelhos técnicos especializados - Comprovação de boas práticas de fabricação dos equipamentos;	SIM	NÃO		

Os documentos de ordem técnica peço a gentileza que a Secretaria gestora faça a análise dos mesmos, mormente das empresas que apresentarem correção em sua documentação, quais sejam: **CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA** e **ELITE LAUDOS LTDA**. Como nada mais havendo a ser tratado, o agente de contratação informou que a presente documentação será encaminhada a Secretaria gestora para providências. Para surtir efeitos legais lavrou-se a presente Ata que será assinada por todos.

Marcelo Henrique do Nascimento,
Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Do Nascimento, Diretor Do Departamento De Licitações**, em 17/10/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151528** e o código CRC **C5B6627B**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00006083/2025-34

SEI nº 0151528

Criado por [20057487812](#), versão 2 por [20057487812](#) em 17/10/2025 14:11:14.